



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013 / 2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.075, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Registrado e Publicado...
no paço da Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas/MG, em 19/12/16

"Estabelece as datas dos feriados municipais para o ano de 2017, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Iraí de Minas/MG por seus representantes legais aprovou e eu, prefeito municipal, usando das atribuições conferidas pela lei orgânica municipal- LOM, sanciono a seguinte lei municipal:

Art. 1º Fica estabelecido como datas de feriados municipais no calendário do município de Iraí de Minas – MG, para o ano de 2017, os seguintes dias:

I – 01 de março de 2017 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE

II – 15 de agosto de 2017 – NOSSA SENHORA DA ABADIA

III – 07 de outubro de 2017 – NOSSA SENHORA ROSÁRIO (PADROEIRA)

IV – 08 de dezembro de 2017 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas – MG, 19 de dezembro de 2016.


ADOLFO IRINEU DE CARVALHO
Prefeito Municipal